



**Abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES para o biênio 2023-2025**

**EDITAL CELGBT+ES Nº 001/2023**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º da Lei Estadual Nº 10.613, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 50 do Regimento Interno do CELGBT+ES, ficam convocadas as entidades que representam as Organizações da Sociedade Civil para eleição de composição do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES, biênio 2023/2025, **com previsão de realização no dia 23 de Setembro de 2023, das 14 às 17 horas.**

**1. Da Finalidade**

- 1.1. Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes à Sociedade Civil, no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES para o biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Lei Nº 10.613/2016 c/c art. 50 do Regimento Interno.
- 1.2. Serão preenchidas, ao todo, 11 (onze) vagas referentes às instituições/coletivos, sendo que cada uma das eleitas deverá indicar uma/e conselheira/o titular e outra/o suplente, no ato da inscrição, conforme ANEXO I - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO.

**2. Das condições de participação**

- 2.1. Poderão participar do presente processo eleitoral instituições/coletivos com notória atuação na promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais – LGBTI+;
- 2.2. As/Os instituições/coletivos deverão ter sede e atuação no Estado do Espírito Santo para participar do referido pleito e deverão comprovar: 02 (dois) anos de atuação na defesa, no atendimento, no estudo e/ou pesquisa na área da promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTI+;

**3. Do Credenciamento para a eleição**

- 3.1. As inscrições das/os instituições/coletivos deverão ser feitas no período de **11 de Julho a 11 de agosto de 2023**, no email [lgbt@sedh.es.gov.br](mailto:lgbt@sedh.es.gov.br) não sendo permitida inscrição por qualquer outro meio.
- 3.2. O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo é exclusiva das/os instituições/coletivos.
- 3.3. No ato da inscrição, as/os instituições/coletivos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
  - a) Cópia autenticada do ato constitutivo ou de documentos comprobatórios de sua existência, quando a/o instituição/coletivo não possuir registro em cartório;



- b) Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos;
- c) Anexo I - Requerimento de habilitação deste edital, indicando a/o delegada/o que votará na Assembleia Eleitoral

3.4. No requerimento informado no item 3.3 “c”, as/os instituições/coletivos também indicarão suas/seus representantes ao CELGBT+ES, para o caso da instituição/coletivo ser eleita, contendo: Nome; Identidade de Gênero; Orientação Sexual; Titular ou Suplente; contato telefônico e email; e N° do RG.

3.5. Fica assegurado o uso do nome social a todas as pessoas cujos prenomes civis não reflitam adequadamente suas identidades de gênero - a exemplo do que ocorre com travestis e transexuais .

#### **4. Da Comissão Eleitoral**

4.1. A Comissão Eleitoral é responsável por todo o processo eleitoral, e especialmente:

- I – Divulgação do processo eleitoral do CELGBT+ES entre instituições/coletivos do Estado do Espírito Santo;
- II – Análise da documentação apresentada no ato do credenciamento;
- III – Publicação de suas decisões;
- IV – Organização da Assembleia Eleitoral;
- V – Apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição.

#### **5. Análise da documentação**

5.1. Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo de **14 a 18 de agosto de 2023**, a documentação das organizações proponentes a fim de publicizar no site da SEDH o resultado preliminar, no dia **21 de agosto de 2023**;

5.2. As/Os instituições/coletivos que tiverem indeferida a sua inscrição para concorrer ao pleito, e quiserem recorrer da decisão, poderão fazê-lo nos dias **22 e 23 de agosto de 2023**. Os recursos serão analisados nos dias **24 e 25 de agosto de 2023**.

5.3. As/Os instituições/coletivos que recorrerem do indeferimento da sua inscrição e forem tornadas aptas a concorrerem à eleição, em razão de recurso, terão seus nomes publicizados no site da SEDH e serão comunicadas via e-mail indicado na ficha de inscrição, em até 05 (cinco) dias úteis após a análise dos recursos.

#### **6. Da Assembleia Eleitoral**

6.1. As/Os instituições/coletivos devidamente credenciadas pela Comissão Eleitoral deverão participar da Assembleia Eleitoral para escolha das 11 (onze) representantes da sociedade civil que comporão o CELGBT+ES para a gestão 2023-2025.

6.2. A Assembleia Eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia **23 de setembro de 2023**.

6.3. A Comissão Eleitoral encaminhará para o e-mail das/os instituições/coletivos inscritas o **local e horário de realização da Assembleia Eleitoral**.



- 6.4. As/Os instituições/coletivos aptas/os a participarem do processo eleitoral deverão ser representadas na Assembleia por suas/seus delegadas/os formalmente indicadas/os.
- 6.5. Cada instituições/coletivos credenciada/o terá direito a votar em até 11 (onze) instituições/coletivos, incluindo a sua.
- 6.6. As/Os instituições/coletivos habilitadas/os para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.
- 6.7. Na Assembleia, os votos serão por delegada/o indicada/o pela/o respectiva/o instituição/coletivo.
- 6.8. A apuração será aberta e imediata ao final da votação.
- 6.9. As vagas das/os representantes da sociedade civil no CELGBT+ES buscarão assegurar pelo menos uma vaga à representação para cada um dos segmentos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o percentual de 60% de pessoas com identidade de gênero feminina.

## **7. Do resultado**

- 7.1 O resultado contendo os nomes das/os instituições/coletivos eleitas/os será publicado no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

## **8. Disposições Finais**

- 8.1. Caso haja interesse da/o instituição/coletivo em alterar a/o representante indicada/o para compor o CELGBT+ES, deverá apresentar o requerimento de retificação de representação, conforme Anexo II deste edital, no prazo de **25 à 29 de setembro de 2023**.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, subsidiariamente, pelo Conselho Pleno.

Vitória/ES, junho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CELGBT+ES - BIÊNIO 2023/2025  
(Resolução CELGBT+ES N° 001/2023, de 25 de maio de 2023)

**RENAN LIRA MATOS CADAIS**  
COORDENADOR

**JOÃO LUCAS CORTÊS DE SOUSA**  
MEMBRO

**AGATHA DE ALMEIDA SANTOS**  
MEMBRO

**WANESSA COELHO BADKE**  
MEMBRO



**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL  
2023-2025**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – 2023-2025</b>		
<b>MÊS</b>	<b>DATA</b>	<b>PROCESSO</b>
Julho	03	Aprovação do processo eleitoral na Reunião Plenária do CELGBT+ES
	10	Publicação do Edital Eleitoral no DIO/ES
Julho/Agosto	11/07 a 11/08	Período de inscrição
Agosto	14/08 à 18/08	Etapa de análise das inscrições
	21	Divulgação do resultado preliminar
	22 e 23	Período de interposição de recursos
	24 e 25	Etapa de análise dos recursos, caso haja
	até 5 (cinco) dias úteis após finalizada a análise dos recursos	Publicação do resultado final
Setembro	23	Assembleia Eleitoral
	até 5 (cinco) dias úteis após a análise dos recursos	Publicação das entidades eleitas
	25 à 29	Encaminhamento de requerimento de retificação de representação, caso haja interesse.
	à definir	Cerimônia de Posse



## ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

A/O Instituição/Coletivo \_\_\_\_\_ sediada/o  
no endereço (caso possua), \_\_\_\_\_,  
com endereço de e-mail \_\_\_\_\_ neste  
ato representada/o por \_\_\_\_\_  
vem requerer INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos  
representantes da sociedade civil no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e  
dos Direitos Humanos de LGBT – CELGBT+ES, para o mandato 2023-2025

Representante para participar da Assembleia de Eleição: _____ _____
Contato: _____
Representante que será indicado para compor o Conselho Estadual LGBT+, caso a/o instituição/coletivo seja eleita/o: <b>Titular</b> Nome: _____ N° do RG: _____ Id. de gênero: _____ Orientação Sexual: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
<b>Suplente</b> Nome: _____ N° do RG: _____ Id. de gênero: _____ Orientação Sexual: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Nestes Termos, Pede Deferimento,

Vitória (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Instituição/Coletivo



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA/O**  
**INSTITUIÇÃO/COLETIVO**

A Entidade \_\_\_\_\_ neste ato representada/o por \_\_\_\_\_ vem requerer RETIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, para compor o Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES, para o mandato 2023-2025, da/o seguinte representante:

**( ) Titular**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº do RG: \_\_\_\_\_

Id. de gênero: \_\_\_\_\_ Orientação Sexual: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**( ) Suplente**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº do RG: \_\_\_\_\_

Id. de gênero: \_\_\_\_\_ Orientação Sexual: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nestes Termos, Pede Deferimento,

Vitória (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Instituição/Coletivo